CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 046/2009

O Vereador **MARCOS ADRIANO RAUTA-PSDB,** com fundamento no artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Ronaldo Martins Prudêncio, a necessidade de ampliar a área urbana do Distrito Sede, deste Município.**

Plenário da Câmara Municipal, 02 de setembro de 2009.

Protocolo
02 / 09 / 2009
Protocolista

MARCOS ADRIANO RAUTA
Vereador – PSDB
Autor da Indicação

Câmara Municipal de Santa Leopoldina
APROVADO
Em 23 / 11 / 2009
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA:

A proposição em questão indica ao Executivo Municipal a necessidade de ampliar a área urbana da sede do Município, delimitada na Lei nº. 851/1995 de 05 de janeiro de 1995, não obstante o disposto na Lei que institui o PDM, respeitado os limites da União Federal – ITR.

A ampliação da zona urbana é de suma importância, tendo em vista o aumento de residências devido ao crescimento da população, bem como do comércio local. Com isso, a Administração poderá aumentar a arrecadação própria, sobretudo no que se refere ao IPTU.